

8º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNICOS, DE LIMPEZA, DE USO DOMÉSTICO E AFINS nº 28/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Que entre si realizam, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI -CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, nº 139, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o nº 647.731.670-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.065.870/0001-65 estabelecida na cidade de Rodeio Bonito - RS, na Avenida do Comercio ,n°366, neste ato representado(s) pelo Sr. Fernando Marangon, portador do CPF n° 809.794.830-64, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si EDITAR a ATA supracitada, cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do quantitativo dos itens abaixo descrito, acrescentando 100% do quantitativo dos itens a ata supracitada. Demonstrativo a seguir:

1)					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
76	40	UN	AÇÚCAR REFINADO 5 KG	R\$ 26,10	R\$ 1.044,00
1)					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
67	30	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE FRESCO	R\$ 15,00	R\$ 450,00
1)					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
32	100	KG	REPOLHO	R\$ 3,20	R\$ 320,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera o valor total da Ata de R\$ 130.450,05 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais com cinco centavos), passando a ser R\$ 132.264,05 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais com cinco centavos). Conforme demonstrativo:

Atas	Valor	Descrição
Ata	R\$ 119.978,81	
1º Termo aditivo	R\$ 124.046,75	Reequilíbrio item 141
2º Termo Aditivo	R\$ 124.493,75	Aditivo Quantitativo item 68
3º Termo aditivo	R\$ 125.645,45	Aditivo Quantitativo item 46, 253
4° Termo aditivo	R\$ 128.751,45	Aditivo Quantitativo item 96,294,270
5º Termo aditivo	R\$ 129.420,45	Aditivo Quantitativo item, 123, 130
6° Termo aditivo	R\$ 130.122,45	Aditivo Quantitativo, item 96
7° Termo aditivo	R\$ 130.450,05	Aditivo Quantitativo, item 96
8° Termo aditivo	R\$ 132.264,05	Aditivo Quantitativo, item 76,67,32

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não colidem com este Termo Aditivo (55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370







E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e sem rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO PRESIDENTE DO CIMAU CONTRATANTE

MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.065.870/0001-65

